



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
24 DE ABRIL DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.206

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.364, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Revoga alíneas em incisos do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São revogadas alíneas em incisos do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme retroações de efeitos especificadas:

- I - alínea "b" do inciso II, a partir de 17 de janeiro de 2023;
- II - alínea "c" do inciso II, a partir de 14 de abril de 2023;
- III - alínea "d" do inciso III, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 511 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de abril a 22 de dezembro de 2023:

DARLITOM BATISTA GONÇALVES JÚNIOR;
OLGA MARIA SANTOS FILARDI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 512 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2023:

AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA;
DEBORA DE SOUSA BARBOSA;
ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
LUZINETE SOARES LOURENÇO;
MARCIA REGINA PEREIRA SOUSA;
SUZANA ANDRADE ARAÚJO IRMÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 513 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-20h, no período de 24 de abril a 22 de dezembro de 2023:

KATIANA NASCIMENTO SILVA;
LUZIA RODRIGUES LUZ;
RAQUEL NOBRE MORAES;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2023:

ANTÔNIO PEREIRA BARROS;
DELICIO PEREIRA BARROS;
DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERES;
FRANCILENE BORGES SILVA;
JACIANA PEREIRA PARENTE BARRETO;
LEONEIDE FERREIRA DE CARVALHO;
WANDERLEIA RODRIGUES DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 514 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 25 de abril de 2023:

I - Gabinete da Prefeita:

Secretário Executivo - DAS-1:
TALITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER;

II - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

Secretário Municipal
ELIEZER MOREIRA DE BARROS;

III - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

Presidente
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO;

IV - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

Secretário Executivo - DAS-1:
ODENILSON DOS SANTOS;

V - Secretaria Municipal de Comunicação:

Secretário Municipal
IVONETE PEREIRA MOTTA;

VI - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Presidente
CRISTIAN SENDIC SUDBRACK.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 515 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 25 de abril de 2023:

I - Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos:

Secretário Executivo - DAS-1:
WALTER NUNES VIANA JUNIOR;

II - Gabinete da Prefeita:

Secretário Executivo - DAS-1:
IVONETE PEREIRA MOTTA;

III - Secretaria Municipal de Comunicação:

Secretário Executivo - DAS-1:
ELAINE REGINA GUIMARÃES DE MENEZES;

IV - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Secretário Executivo de Defesa do Consumidor - DAS-1:
CRISTIAN SENDIC SUDBRACK.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 516 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, Controlador Geral do Município da Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Transparência e Controle Interno, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 517 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 25 de abril de 2023:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Presidente:
TALITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER;

II - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

Presidente:
ELIEZER MOREIRA DE BARROS;

III - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

Presidente:
LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Secretário:
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO;

V - Secretaria Municipal de Comunicação:

Secretário:
JULIO CESAR DO PRADO DOMINGOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 518 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 12 (doze) meses:

RAIMUNDO ROMARIO LUZ DOS SANTOS;
JEFFERSON PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 936523/2022
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
OBJETO: Modernizar a Guarda Municipal de Palmas por meio da aquisição de armamento. Valor Total: R\$ 196.948,36. Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 – R\$ 194.948,36, Crédito Orçamento. Número Nota de Empenho: 2022NE000192, Valor: R\$ 90.720,00 PTRES: 207913, Fonte de Recurso: 0188000000, ND: 334041; Número Nota de Empenho: 2022NE000191, Valor: R\$ 104.228,36 PTRES: 207913, Fonte de Recurso: 0188000000, ND: 334041;
VIGÊNCIA: 29/11/2022 A 30/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022
SIGNATÁRIOS: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF: 491.845.471-20, Convenente: CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, CPF nº 805.538.931-49.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 453, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada, interinamente, MARIANE DIAS DE SOUZA SILVA, matrícula nº 382871, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, no período de 20 de março a 15 de outubro de 2023, em virtude de licença maternidade e férias da titular ocupante da função gratificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 454, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - na Portaria nº 199, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, a parte referente a EDIENE DOS SANTOS ANDRADELIMA;

II - na Portaria nº 337, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.189, de 27 de março de 2023, a parte referente a PATRÍCIA OLIVEIRA PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 455, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 90-CT, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, onde se lê: MARCIA ROSENO LIRA MARTINS; leia-se: MARCIA ROZENO LIRA MARTINS;

II - Ato nº 155-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, onde se lê: EDILENE DOS SANTOS ANDRADE; leia-se: EDIENE DOS SANTOS ANDRADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 456, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2023028413,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor DENILSON CARVALHO BRAGA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413044930, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 457, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 459-CT, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.196, de 5 de abril de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: TEREZINHA MARTINS FERREIRA; leia-se: TEREZINHA MARTINS PERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 458, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Convênios - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 459, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 25 de abril de 2023, o Ato nº 1.227-DSG, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.108, de 29 de novembro de 2022, que designou FÁBIO BARBOSA CHAVES para responder pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 460, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 25 de abril de 2023, o Ato nº 95-DSG, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, que designou CRISTIAN SENDIC SUDBRACK para responder pela Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 461, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 25 de abril de 2023, o Ato nº 165-DSG, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, que designou ROLID JABER JUNIOR para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 048/2023/GAB/SEFIN**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do Art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 230/2022, acolhido pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2022054200.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa SA BELLE BEATY LTDA, inscrição municipal 243737, CNPJ 11.303.581/0001-57, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 049/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do Art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 030/2021, acolhido pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2021012896.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa ASSESSORIA DA BELEZA LTDA, inscrição municipal 211400, CNPJ 09.623.487/0001-33, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 050/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do Art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o DESPACHO nº 113/2021 DFT, acolhido pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2021011843

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa ROSANA REBOUÇAS INÁCIO, inscrição municipal 2240009, CNPJ 12.917.008/0001-04, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 051/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do Art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o DESPACHO nº 131/2020 DFT, acolhido pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2020034863.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa GRLV AGENCIA DE PUBLICIDADE DIGITAL EIRELE, inscrição municipal 2419860, CNPJ 32.309.936/0001-95, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS, ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2013:

I - 17.06. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 052/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de ABRIL de 2023, no valor de R\$ 14.618.363,31 (quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 026/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022058564. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**

PROCESSO Nº: 2022045622

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Futura Aquisição de Uniformes e Rouparia.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 092/2022, sucedido em 27/12/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 563.406,60 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Data da assinatura da Ata: 18/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: ARIA CONFECÇÕES LTDA						CNPJ: 29.066.468/0001-60	
ITEM	QTD	UN	AMPLA/ME/EPP	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LOTE 03							
08	1.200	UN	Ampla Conc.	CAMISA GOLA POLO, manga curta, em malha PV (50% poliéster 50% algodão) na cor BRANCA, gola em poliéster azul-marinho, dois botões, bolso frontal do lado superior esquerdo com slogan da Estratégia de Saúde da Família e com as letras "ESF" em malúsculo impressos em silk. Costas: impressão em silk na cor azul com as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" e em letra maiúscula, na parte inferior slogans do Ministério da Saúde, Prefeitura de Palmas e do SUS. Maiores detalhes se encontram na especificação, arte elaborada pelo setor. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, de acordo com a necessidade da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	18,18	21.816,00
09	1.200	UN	Ampla Conc.	CAMISA GOLA POLO, manga longa, em malha PV (50% poliéster 50% algodão) na cor BRANCA, gola em poliéster, dois botões, bolso frontal do lado superior esquerdo com slogan da Estratégia de Saúde da Família e com as letras "ESF" em malúsculo impressos em silk. Costas: impressão em silk na cor AZUL com as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" em letra maiúscula, na parte inferior slogans do Ministério da Saúde, Prefeitura de Palmas e do SUS. Maiores detalhes se encontram na especificação elaborada pelo setor. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, de acordo com a necessidade da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	18,18	21.816,00
10	20	UN	Ampla Conc.	CAMISA GOLA POLO, manga longa, em malha PV (50% poliéster 50% algodão) na cor BRANCA, gola em poliéster, dois botões, bolso frontal do lado superior esquerdo com slogan do CIEVS. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	18,18	363,60
LOTE 05							
24	170	UN	Exclusivo Me/Epp	CAMISA, gola polo (50% poliéster 50% algodão), TRADICIONAL, MASCULINA de cor AZUL TURQUESA, de manga curta, com aplicação dos botões (cor azul turquesa), no recorte superior, com bolso do lado esquerdo, bordado com brasão da Prefeitura de Palmas (cores oficiais do brasão) escrito VIGILÂNCIA EM SAÚDE ou VIGILÂNCIA AMBIENTAL, na cor branca. Tamanhos a serem definidos pelo CCZ. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	19,80	3.366,00
25	20	UN	Exclusivo Me/Epp	CAMISA gola polo (50% poliéster e 50% algodão) TRADICIONAL MASCULINA na cor BRANCA, de manga curta, com aplicação dos botões (cor branca) no recorte superior, com bolso do lado esquerdo bordado com brasão da prefeitura (cores oficiais do brasão) e nome do "CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador" tamanhos M e G. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	19,80	396,00
26	100	UN	Exclusivo Me/Epp	CAMISA, gola polo (50% poliéster 50% algodão), BABY LOOK, FEMININA, de cor AZUL TURQUESA, de manga curta, com aplicação dos botões (cor azul turquesa), no recorte superior, com bolso do lado esquerdo, bordado com brasão da Prefeitura de Palmas (cores oficiais do brasão) escrito VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na cor branca, no lado esquerdo superior. Tamanhos a serem definidos pelo CCZ. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	19,80	1.980,00
27	40	UN	Exclusivo Me/Epp	CAMISA gola polo (50% poliéster e 50% algodão) BABY LOOK FEMININA de cor BRANCA de manga curta, com aplicação dos botões (branco) no recorte superior, com brasão da prefeitura (cores oficiais do brasão) e escrito "CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador" no lado esquerdo superior. Tamanhos P e M. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	19,80	792,00
28	120	UN	Exclusivo Me/Epp	CAMISA, gola polo, manga longa, em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), na cor BEGE, gola em poliéster, dois botões, bolso frontal do lado superior esquerdo, bordado com o Brasão da Prefeitura Municipal de Palmas. Tamanhos: Serão definidos posteriormente. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	19,80	2.376,00
LOTE 06							
34	150	UN	Exclusivo Me/Epp	COLETE DE TRABALHO. Design com aplicações anti-abrasão nos ombros em brim grosso, algodão. Dois botões frontais na parte inferior, com zíper e um bolso frontal na parte superior do lado esquerdo, cor CAQUI, brasão da Prefeitura (cores oficiais do brasão) pintado no bolso localizado na parte superior do lado esquerdo. Frase pintada na cor azul. VIGILÂNCIA EM SAÚDE na parte superior das costas. Tamanhos a serem definidos pelo CCZ. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	50,34	7.551,00

35	20	UN	Exclusivo Me/Epp	COLETE DE TRABALHO: design com aplicação anti abrasão nos ombros em brim grosso, algodão, na cor AZUL MARINHO, com 4(quatro) botões frontais, sendo 3(três) chapados com fechamento em velcro com aba e 01(um)bolso com fechamento em zíper, brasão da Prefeitura (cores oficiais do brasão) pintado no bolso localizado na parte superior do lado esquerdo. Frase pintada na cor branco: CIEVS na parte superior das costas. Tamanho M e G. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	47,15	943,00
36	50	UN	Exclusivo Me/Epp	COLETE OPERACIONAL: Ser confeccionada em tecido Rip Stop, composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220g/m ² , na cor AZUL MARINHO, Pantone Têxtil 19-4023 TC, apresentando qualidade específica de não amarelamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais. DETALHES DO MODELO: Colete unissex, gola careca, frente aberta com fechamento por meio de zíper reforçado, Sem mangas. 2 botões superiores com pörtinhola (sendo a pörtinhola esquerda superior com abertura para canteira), e 2 botões inferiores fechados com zíper trator 6 mm aparente e reforçado. Costas em tecido único, barra com elástico de 40mm, na parte de trás. COSTAS: Emblema do SAMU, bordado em versão vertical, medindo 22 cm x 14,5 cm. 2.8. FRENTE: No lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm. FAIXAS LARANJA E VERMELHAS: Fixadas na costura lateral do colete. Largura: 15 mm. Tecido 83% poliéster e 17% algodão, gramatura de 160 g/m ² - Tela. COSTURAS: Em máquina fechadeira 2 agulhas para fechamento dos ombros; Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas (faixa e fechamento); Em máquina 2 agulhas ponto fixo para fração dos botões e pesponto das pregas, reforço do cotovelo e 2 agulhas ponto corrente para pesponto das costas; Em máquina 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, alhetas, pörtinholas, fixação dos velcros, punhos, caracéis, faixa interna do cordão, bainha do bolso e barra; Travetes nos cantos superiores dos botões; Aplicação de overlock nas bordas desfilantes de tecido, Casado reto; Pontos por cm = 4,0 em todas as costuras e overlock. AVIAMENTOS: Linha 8 Pes./Alg, na cor do tecido para o fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões; Linha 120 e filamento para o overlock; Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido; Velcro de 20 mm de largura. ETIQUETAS: Confeição, identificação do tecido e do tamanho da peça.	Própria	47,15	2.357,50
37	600	UN	Exclusivo Me/Epp	COLETE em microfibra, composição 100% poliéster, na cor AZUL-MARINHO, com 04 (quatro) botões frontais, sendo 03 (três) chapados com fechamento em velcro com aba e 01 (um) bolso com fechamento com zíper de metal, sendo este interno (bolso da frente no lado esquerdo na altura do peito). BORDADOS: Na frente do lado esquerdo na altura do peito, bordado colorido, Logo da ESF (tamanho L x A - 7 cm x 7 cm). Nas costas, na parte superior e centralizado, logo do brasão da Prefeitura Municipal de Palmas (tamanho L x A - 20 cm x 7 cm). Ainda nas costas, na parte inferior e centralizado, bordado a escrita em caixa alta "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em letras brancas (fonte Ariel com 2 cm de altura). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, de acordo com a necessidade da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. A arte deverá ser fornecida pela SUPAVS. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	47,15	28.290,00
38	50	UN	Exclusivo Me/Epp	COLETE em microfibra, composição 100% poliéster, na cor AZUL, com 04 (quatro) botões frontais, sendo 03 (três) chapados com fechamento em velcro com aba e 01 (um) bolso com fechamento com zíper de metal, sendo este interno (bolso da frente no lado esquerdo na altura do peito). BORDADOS: Na frente do lado esquerdo na altura do peito, bordado colorido, Logo da CNR (tamanho L x A - 7 cm x 7 cm). Nas costas, na parte superior e centralizado, logo do brasão da Prefeitura Municipal de Palmas (tamanho L x A - 20 cm x 7 cm). Ainda nas costas, na parte inferior e centralizado, bordado a escrita em caixa alta "CONSULTÓRIO NA RUA", em letras brancas (fonte Ariel com 2 cm de altura). Tamanhos/quantidades: será definido posteriormente. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	47,15	2.357,50
LOTE 10						98.364,60	

EMPRESA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME						CNPJ: 24.084.890/0001-25	
ITEM	QTD	UN	AMPLA/ME/EPP	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LOTE 01							
01	50	UN	Exclusivo Me/Epp	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA, confeccionado em tecido de especial, atóxico, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, sem forro, para proteção contra altas temperaturas. Costuras em linha mista, sem forro e sem emendas, desenvolvidos para uso em cozinhas industriais, proporciona elevado conforto e proteção contra o calor convectivo, os respingos de líquidos quentes e de vapores, higienizáveis e de longa vida útil. Tamanho 120x60 cm, na cor branca. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável.	ELITE	80,00	4.000,00
02	40	UN	Exclusivo Me/Epp	AVENTAL DE TECIDO TAM M, frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, sem bolso na cor branca.	ELITE	39,85	1.594,00
03	40	UN	Exclusivo Me/Epp	AVENTAL DE TECIDO TAM G, frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, sem bolso na cor branca.	ELITE	39,85	1.594,00
04	20	UN	Exclusivo Me/Epp	AVENTAL DE TECIDO TAM GG, frente e costa em oxford com cordão grande para ajuste, sem bolso na cor branca.	ELITE	39,85	797,00
LOTE 04							
11	120	UN	Ampla Conc.	CAMISETA GOLA POLO, manga curta, em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), na cor BEGE, gola em poliéster, dois botões, bolso frontal do lado superior esquerdo, bordado com o Brasão da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme arte anexo. Tamanho conforme necessidade da SEMUS/ Setor responsável. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	32,00	3.840,00

12	100	UN	Ampla Conc.	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor BRANCA, petlho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com bordado de alto relevo do lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm, lado direito bandeira do Brasil medindo 4,5 x 3,5 cm. FAIXAS COLORIDAS: deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a barra. GOLA: Na cor laranja. Manual de identidade visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.	ELITE	35,00	3.500,00
13	100	UN	Ampla Conc.	CAMISETA GOLA POLO FEMININA, modelo baby look manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca, com bordado de alto relevo do lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm, lado direito bandeira do Brasil medindo 4,5 x 3,5 cm. FAIXAS COLORIDAS: Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a barra. GOLA: Na cor laranja. Manual de identidade visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.	ELITE	35,00	3.500,00
14	20	UN	Ampla Conc.	CAMISETA EM MALHA FRIA, manga longa, na cor AZUL, com logomarca do CCZ pintado na frente e o nome ENTOMOFALUNA nas costas. Tamanhos a serem definidos pelo CCZ. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	23,00	460,00
15	50	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga longa padrão SAMU 192 na cor AZUL. Material: Poliviscose de alta qualidade (67% poliéster e 33% viscose), resistente, leve, confortável e macio. Não amarela e de fácil secagem. Serigrafada frente e costas. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	26,20	1.310,00
16	600	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga curta, malha PV (50% poliéster 50% algodão), na cor BRANCA, com logomarca da UVCC, e logomarca do brasão da Prefeitura Municipal de Palmas nas costas e identificação "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS". Tamanhos: a serem definidos pelo CCZ. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	20,00	12.000,00
17	600	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga longa, malha PV (50% poliéster 50% algodão), cor BRANCA, com logomarca da UVCC, e logomarca do brasão da Prefeitura Municipal de Palmas nas costas e identificação "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS". Tamanhos: a serem definidos pelo CCZ. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	26,00	15.600,00
18	30	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga curta, malha PV (50% poliéster 50% algodão), na cor AZUL TURQUESA, com brasão da Prefeitura Municipal de Palmas nas costas e identificação "MANUTENÇÃO SEMUS". Tamanhos conforme necessidade da SEMUS/Setor responsável. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	20,00	600,00
19	30	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga longa, malha PV (50% poliéster 50% algodão), na cor AZUL TURQUESA, com brasão da Prefeitura Municipal de Palmas nas costas e identificação "MANUTENÇÃO SEMUS". Tamanho conforme necessidade da SEMUS/Setor responsável. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	23,00	690,00
20	3.300	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga curta, malha PV (50% poliéster 50% algodão), cor BRANCA, com logomarca da Prefeitura de Palmas nas costas e ARTE. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, de acordo com a necessidade da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Com 20 artes diferentes, serão utilizadas nas campanhas de vacinação, prevenção e promoção da saúde com agravos difeirentes, como Hanseníase, tuberculose, DST-AIDS, febre Saneidade do Trabalhador, Vigilância Ambiental. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	20,00	66.000,00
21	250	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga curta, malha PV (50% poliéster 50% algodão), cor ROXA, com logomarca da Prefeitura de Palmas nas costas e ARTE. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, de acordo com a necessidade da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Com 01 arte A COMBINAR com a área técnica Hanseníase. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	22,00	5.500,00
22	100	UN	Ampla Conc.	CAMISETA, manga curta, malha PV (50% poliéster 50% algodão), cor AZUL CLARO, com logomarca da Prefeitura de Palmas nas costas e ARTE DO CONSULTÓRIO NA RUA. Tamanho conforme necessidade da SEMUS/Setor responsável. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	22,00	2.200,00
23	350	UN	Ampla Conc.	CAMISETA manga curta branca unisex. Camiseta modelo tradicional, decote em U, em malha PV anti pilling com 65% dos fios em poliéster e 35% de viscose, fio penteado, na cor branca, manga curta. Emblema do SAMU, versão vertical, silcado na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cm. FAIXAS COLORIDAS: Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a barra. MEDIDAS: Deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG, XXXGG. (Conforme solicitação na hora da confecção). Manual de identidade visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.	ELITE	22,00	7.700,00
LOTE 08							
29	100	UN	Ampla Conc.	CAÇA ADMINISTRATIVO, ser confeccionada em tecido Rip Stop, composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220g/m2, na cor AZUL-MARINHO, Pantone Têxtil 19-4023 TC. Apresentando qualidade específica de não amarramento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais. APLICAÇÃO: Calça Operacional - SAMU 192. CÓS DA CALÇA: Cós com elástico resistente na cintura (parte posterior da calça) de aproximadamente 4 cm de largura, com 4 costuras, 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, fechamento com zíper na mesma cor do tecido. PARTE LATERAL DA CALÇA: Dois bolsos laterais retangulares (modelo Fole), sendo (1) lado esquerdo e outro lado direito), medindo aproximadamente 20cm de comprimento e 18,5cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 6cm de comprimento). PARTE POSTERIOR DA CALÇA: Dois bolsos traseiros chapados, com cantos chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm), iniciando a uma distância de 12cm do cós. O bolso ficará sobreposto às faixas laterais. PARTE FRONTAL DA CALÇA: 2 bolsos frontais com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer, o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura. BORDADO: Na altura do bolso esquerdo frontal, deverá ser bordado o emblema do SAMU, versão vertical, medindo 12 cm x 8 cm. FAIXA VERMELHA E LARANJA: Aplicação de faixa de aproximadamente 1,5 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aproximado 1,5 cm entre cada uma). Aplicada em toda extensão da lateral, sendo elas sobrepostas à faixa reflexiva. A COSTURA DO GAVIÃO: Será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso. COSTURAS: Fixação do cós em máquina de pregar cós; Fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulha paralelas; Fechamento do gancho traseiro em máquina Ponto corrente 2 agulhas; Fechamento do entrepernas e gancho dianteiro em interlock biela mínima 10 mm; Máq. Ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos e portinholas; reforço do joelho, passantes e zíper da barra; Máq. Ponto fixo 1 agulha para bainhas dos bolsos, viéias, cós, faixas; Trivetes nas extremidades dos bolsos e portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; Overlock nas partes desfilantes do tecido; Pontos por cm = 4,0 em todas as costuras e overlock. AVIAMENTOS: Linha 80 Pes./kg. Na cor do tecido para o fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro na cor do tecido; Velcro de 20 mm de largura. Os testes de lavagem deverão utilizar a norma AATCC-81 método 2A, com um ciclo de 50 (cinquenta) lavagens. FAIXAS LARANJA E VERMELHA: Largura: 15 mm, Tecido 83% poliéster e 17% algodão, gramatura de 160 g/m². ETIQUETAS: Confeção, identificação do tecido e de tamanho da peça.	ELITE	82,12	8.212,00
30	1.500	UN	Ampla Conc.	CAÇA DE BRIM GROSSO, com elástico na parte posterior da cintura, na cor CAQUI, com dois bolsos na parte posterior e 2 na parte anterior, com apresentação de caracteres bem visíveis e indeleveis na etiqueta informando nome do fabricante e lote de fabricação. Tamanhos a serem definidos pelo setor responsável. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	48,30	72.450,00
LOTE 07							
31	600	UN	Exclusivo Me/Epp	CHAPEU para Agente Comunitário de Saúde: Bótes de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir; Alça de fixação para queixo, evita a queda do chapéu com vento forte; Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça; Tecido em algodão; Fecho em metal; Cordão com regulagem; Forro em algodão; Proteção de nuca. Peso aprox: 150 g. Cor: AZUL-MARINHO. Na frente, acima da aba, bordado logo da Estratégia de Saúde da Família medindo 7 x 7 cm - A x L. Na parte lateral, logo do brasão da Prefeitura Municipal de Palmas/ Secretaria de Saúde medindo 2,5 x 5 cm - A x L. A empresa deverá apresentar um modelo do item. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	24,30	14.580,00
32	400	UN	Exclusivo Me/Epp	CHAPEU PARA AGENTE DE ENDEMIAS, em brim grosso, confeccionado em 100% algodão, tipo pescador, com protetor de pescoço, sendo cinza escuro na aba e cinza claro no meio, com logo do Município de Palmas do lado direito e o nome "Agente de Endemias" na frente. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	24,30	9.720,00
33	20	UN	Exclusivo Me/Epp	CHAPEU DE SOL feminino com proteção UV, aba larga, proteção solar, respirável, com cordão ajustável no queixo com logo do CIEVS. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	ELITE	35,00	700,00
LOTE 09							
39	200	UN	Exclusivo Me/Epp	FRONHA AZUL, com logomarca diagonal branca em toda a extensão. Fronha tipo envelope, material cretone 100% algodão, cor azul com logomarca institucional branca como estampa em linhas diagonais em toda a extensão da fronha, características adicionais costura dupla e resistente a lavagem hospitalar e ao hipoclorito, gramatura 159 g/m2. Dimensões: 70x50cm.	ELITE	12,50	2.500,00
40	200	UN	Exclusivo Me/Epp	FRONHA VERDE, com logomarca diagonal branca em toda a extensão. Fronha tipo envelope, material cretone 100% algodão, cor verde com logomarca institucional branca como estampa em linhas diagonais em toda a extensão da fronha, características adicionais costura dupla e resistente a lavagem hospitalar e ao hipoclorito, gramatura 159 g/m2. Dimensões: 70x50cm.	ELITE	12,50	2.500,00
LOTE 11							
43	1.000	UN	Exclusivo Me/Epp	LENÇOL SOLTEIRO NA COR AZUL, com logomarca diagonal branca em toda a extensão, lençol tipo fixação colchão sem elástico, material cretone 100% algodão, comprimento 2,50m, largura 1,60m, cor amarela com logomarca institucional branca como estampa em linhas diagonais em toda a extensão do lençol, características adicionais costura dupla e resistente a lavagem hospitalar e ao hipoclorito, gramatura 159 g/m2.	ELITE	28,50	28.500,00
44	1.000	UN	Exclusivo Me/Epp	LENÇOL SOLTEIRO NA COR VERDE, com logomarca diagonal branca em toda a extensão, lençol tipo fixação colchão sem elástico, material cretone 100% algodão, comprimento 2,50m, largura 1,60m, cor verde com logomarca institucional branca como estampa em linhas diagonais em toda a extensão do lençol, características adicionais costura dupla e resistente a lavagem hospitalar e ao hipoclorito, gramatura 159 g/m2.	ELITE	28,50	28.500,00
TOTAL DO VENCEDOR							298.547,00

EMPRESA: MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA				CNPJ: 12.032.954/0001-65			
ITEM	QTD	UN	AMPLA/ ME/EPP	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LOTE 02							
05	900	UN	Ampla Conc.	BONÉ PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, regulável, em tamanho único, com regulador em fivela em metal, na cor AZUL MARINHO, tecido em microfibra tipo tacetel, modelo 06 gomos, aba curva com pesponto em costura normal. BORDADOS: Na frente, acima da aba, bordado logo da Estratégia de Saúde da Família medindo 7x7 cm – A x L. Na parte de trás, logo do brasão da Prefeitura Municipal de Palmas/ Secretaria de Saúde medindo 2,5 x 5 cm – A x L. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	17,00	15.300,00
06	200	UN	Ampla Conc.	BONÉ PARA AGENTE DE ENDEMIAS, com aba frontal, em 50% poliéster e 50% algodão, na cor CAQUI, fecho com velcro, logomarca com aplicação em silk polícorica, com variações de tamanho conforme necessidade da SEMUS. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	20,40	4.080,00
07	350	UN	Ampla Conc.	BONÉ PARA SAMU, confeccionado em tecido Rip Stop, composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220g/m ² , na cor AZUL MARINHO, Pantone Têxtil 19-4023 TC, apresentando qualidade específica de não amarelamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais. APLICAÇÃO: Boné com copa dividida em 6 gomos de igual largura, com aba comum e abertura em forma de semicírculo fechada por tiras sobrepostas na parte de trás da peça. Boné confeccionado em tecido misto, na cor Azul marinho. ABA DO BONÉ: Aba com alma de poliuretano forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por 6 carreiras paralelas que se inserem a 1,5 cm da borda da aba. Aba pregada centralizada na frente do boné. FRENTE DO BONÉ: Boné apresenta logotipo SAMU bordado diretamente na seção frontal do boné, centralizado, distante 2,0 cm da borda inferior. TOPO DO BONÉ: Boné com um detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras de união dos gomos. Esse detalhe é feito com um fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macho) medindo 2,5 cm de largura por 2,5 cm de comprimento, sendo o detalhe fixado por costura zig-zag em toda sua volta. Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado à 9,5 cm de distância da borda inferior do boné. PARTE INTERNA DO BONÉ: Fita tipo viés com as bordas dobradas em tecido de tela de algodão 1,2 cm de largura, usada para acabamento de cobertura das costuras de união dos gomos, na parte interna do boné. Carneira em fita de tecido de poliéster, na cor azul marinho, medindo 3,5 cm de largura, posicionada na parte interna do boné, costurada em volta da borda inferior da copa, iniciando de um lado da abertura traseira e terminando do outro lado da mesma abertura, 60/94. PARTE TRASEIRA DO BONÉ: Ajuste formado por duas tiras do mesmo tecido do boné presas uma de cada lado da abertura traseira, ajustadas por fecho de contato na cor Azul marinho. A tira do lado esquerdo mede 11,0 cm por 2,0 cm de largura e deve ser fixada entre a carneira e o boné, fechando a extremidade da carneira no lado esquerdo da abertura traseira. A ponta da tira do lado esquerdo será fechada formando um bico, o que facilitará sua inserção no canal do lado direito da abertura traseira. A tira do lado direito mede 8,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura e deve ser fixada apenas na carneira, justamente para que, entre a carneira e o boné, se forme o canal de inserção da ponta da tira do lado esquerdo. PARTE LATERAL DO BONÉ: Boné apresenta o logotipo BRASIL, bordado no lado direito distante 1,5 cm da borda. ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA: Etiqueta de identificação do SAMU, Pictograma e Etiqueta de conservação da peça. Etiquetas de identificação e conservação inseridas do lado avesso da carneira. NOTA: As linhas de costura deverão ser na cor azul marinho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável.	Própria	28,90	10.115,00
Lote 12							
45	40	UN	Ampla Conc.	MACACÃO DE SEGURANÇA, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Vestimenta de Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de produtos químicos. Certificado de aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (2006.001-913). Com Três Botões, Sendo Dois Inferiores e Um Superior Esquerdo. Com brasão da Prefeitura Municipal de Palmas no bolso superior. Tamanhos: a serem definidos pelo CCZ. OBS: Deverá ser enviado um modelo do item como amostra, para análise e aprovação da SEMUS/ Setor responsável. Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.	Própria	126,00	5.040,00
46	400	UN	Ampla Conc.	MACACÃO: Confeccionado em tecido tipo RIPSTOP, na cor AZUL MARINHO, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e a lavagens. GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, fechamento por velcro. MANGA ESQUERDA: Manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa reflexiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado por uma tira em velcro), com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aprox. 14cm de largura x 14cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com fechamento em zíper na lateral direita (de boa qualidade que facilite sua abertura). Bolso com porta caneta, fixo 11cm abaixo do fechamento do ombro. A fixação deve ser feita com costuras duplas, paralelas entre si, fixo sobre o bolso de porta celular. FRENTE DO MACACÃO: Frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), acima do bolso da esquerda de quem veste, na altura do peito, deverá ser aplicado emblema bordado do SAMU 192, medindo 10 cm x 15,5 cm, e logo acima será bordada na cor branca a função do servidor: COSTA DO MACACÃO: Bordado da função do servidor na cor branca medindo 3 cm de altura por 15 cm de comprimento na parte superior, e logo abaixo emblema do SAMU bordado, medindo 15 cm X 25 cm. FAIXAS	Própria	329,90	131.960,00

				REFLETIVAS: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. Faixas refletivas: de 5 cm, na cor prata (altamente reflexiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embulada na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embuldo na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura. CINTO: do mesmo tecido do macacão com 5 cm de largura com velcro em ambas extremidades para um perfeito reajuste da cintura do profissional com fechamento na parte frontal, seu comprimento deverá ser proporcional a numeração do macacão, de forma que seu uso seja opcional. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 2 bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o foro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura, outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima do bolso da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de lesadura porta romba, com bolso de pressão. PARTE POSTERIOR DO MACACÃO: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior. FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper reforçado de aproximadamente 80cm, sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão que facilite vestir e tirar o mesmo (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com o usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÉ: reforço em tecido matalassé (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção oval, deverá ter aprox. 15cm de comprimento x 20 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa reflexiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matalassé). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliámidia (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. BORDADOS: APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL: bordado na parte frontal do lado direito medindo aprox. 6,5 cm de largura x 4 cm de altura. FRENTE: No lado esquerdo, na altura do peito (emblema do SAMU 192, medindo 10 cm x 6 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor: MANGA DIREITA: Símbolo do município de Palmas, formato redondo, medindo 09 x 09 em bordado branco. COSTAS: Emblema do SAMU 192, medindo 15 cm x 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR: As costuras interferem diretamente na vida útil do macacão, logo se recomenda que tenha no mínimo 2,5 pontos por centímetro linear. REFORÇO COSTURA / TRAVETE: Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Caso não seja feito, deverá interferir na durabilidade do macacão. Os travetes deverão estar presentes na entrada dos bolsos, no acabamento do zíper frontal. SIMETRIA: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente. As não qualificações destes itens comprometem diretamente no acabamento do macacão. ETIQUETAS: Deverá constar na etiqueta o Nome da empresa - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - Inscrições de lavagem clara e definida - Número do lote - Data de fabricação - Tamanhos. EMBALAGENS: Deverá ser acondicionada individualmente em embalagem individual e transparente e depois em caixa de papelão devidamente identificada com etiquetas com códigos de barra, constando a quantidade e numeração. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante. REFORÇO NO OMBRO: O reforço deverá ser fixado com costuras duplas e paralelas entre si, sendo que a costura de fechamento do ombro deverá estar bem no meio do reforço. O lado menor do reforço é feito junto com o fechamento das mangas, e o lado maior deverá ficar 30 mm da base do colarinho. BOLSO LATERAL MÉDIO, PERNA ESQUERDA: Sua base é fixada na perna esquerda com 470 mm acima do barramento. É fixado com costuras paralelas entre si, sobre o tecido da perna. BOLSO SUPERIOR DIREITO: Sua base é fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta na cintura. O lado direito do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão. Sua fixação é feita com costura duplas e paralelas entre si, sobre o tecido do macacão. IDENTIFICAÇÃO: A parte fêmea do velcro deve ser fixada no tecido na altura do peito, com máquina reta. É parte integrante desta confecção o velcro macho nas mesmas proporções. O velcro deve obedecer à mesma cor do macacão. BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: Sua base é fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta na cintura. O lado esquerdo do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão. Sua fixação é feita com costuras duplas, paralelas entre si, sobre o tecido do macacão. CINTO DE AJUSTE TRASEIRO: O ajuste na parte traseira é feito com elástico de média tenacidade, na cor branca, com 40 mm de largura. A medida indicada refere à proteção do elástico na parte traseira. Esta proteção é fixada por cima do tecido do macacão, por meio de costura dupla paralelas entre si. A fixação é feita aproximadamente 50 cm abaixo da base do colarinho. BOLSO NA MANGA – LADO ESQUERDO: Bolso com lapela e porta caneta, fixo 11cm abaixo do fechamento do ombro. A fixação deve ser feita com costuras duplas, paralelas entre si, fixo sobre o tecido do macacão. VELCRO FIXO FÊMEA: Velcro na cor do macacão fixado com costuras simples. Sua fixação é logo abaixo dos bolsos superiores direito e esquerdo. AJUSTE DE VELCRO NO PUNHO: Velcro de 40 mm da mesma cor do macacão, sendo a fêmea fixa no fole do punho. O macho é quem faz o ajuste. A lapela do e o velcro fêmea são fixados com costura simples. ZÍPER NO BARRAMENTO: Fixo na vertical, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macacão e com lapela para que o mesmo não fique aparente. A finalidade deste zíper é de aumentar a boca da barra em 80 mm. As extremidades que fixam o zíper deverão estar 45 mm do fechamento do macacão. BOLSOS LATERAIS INFERIORES: Fixado sobre o tecido do macacão, com costuras duplas paralelas entre si. A base do bolso deve ser fixada 65 mm acima do barramento. TIRA DE AJUSTE VELCRO NA CINTURA: A tira de ajuste é confeccionada com mesmo material do macacão. Na parte inferior da tira é fixado macho na cor azul, da mesma largura.			
TOTAL DO VENCEDOR							168.495,00

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2022051587
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
 OBJETO: ITBI – NÃO INCIDÊNCIA
 IMPETRANTE: AGRO V 70 LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI. VALOR VENAL DO IMÓVEL QUE EXCEDE VALOR NOMINAL DO CAPITAL SOCIAL. REVISÃO DE SENTENÇA. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Contestação à Decisão proferida em Instância Única Administrativa que reconheceu como improcedente a Reclamação de Lançamento de ITBI. 3. Incorporação de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica pelos sócios, constituindo pagamento ao capital social nela subscrito, não está abrangida pela incidência do ITBI. 4. Oposição a qualquer tentativa de criar mecanismos para que os sócios transfiram bens imóveis de valor superior àquele necessário à integralização do capital social para o patrimônio da pessoa jurídica. 5. Matéria relevante e de grande repercussão. 6. Jurisprudência atual advinda da mais alta corte (STF): RCL 49320 AgR/MS e RCL 51643/MG. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Palmas/TO, 15 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 036/2023/SEISP, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2.037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023010377, do teor do DESPACHO Nº 110/2023/SUPGEF/SEISP (fls. 45-46), bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inc. II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, quanto à "dispensa de licitação para aquisição de substrato para sementeira", para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do Art. 24, II, Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018, à empresa VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.310.582/0001-70, no valor de R\$16.250.000 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 3500.15-452-600-2729 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.185, de 21 de março de 2023:

Onde se lê: DO PAGAMENTO: Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEF, na forma do inc. II do Art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014.

Leia-se: DO PAGAMENTO: No presente instrumento contratual, não se aplica a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEF, na forma do inc. II, do Art. 7º, da Lei Municipal nº 2024/2014.

Onde se lê: DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no respectivo crédito orçamentário do ano em curso, ou seja, até 31/12, conforme disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 06/09/2023, em conformidade ao Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021

PROCESSO Nº 2020061366.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção da praça na Quadra ARSO 131 (1.303 Sul), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020061366.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 222.533,33 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e a SUPRESSÃO de 0,0%, passando o valor final do contrato para R\$ 1.112.687,73 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), em função do acréscimo/supressão, de acordo com Justificativa Técnica e nos moldes do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1672, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223276 e Nota de Empenho Nº 9835 de 13 de Abril de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, portador da Carteira de Identidade nº 410.680 SSP/TO e CPF nº 005.666.431-11.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023

PROCESSO: 2023010377.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Viga Comércio de Equipamentos Eireli-ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição de substrato de sementeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230839 e Nota de Empenho Nº 9054 do dia 28/03/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como a empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli-ME, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Inácio da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº 2016022 SSP/GO e CPF Nº 782.711.851-87.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2023

PROCESSO: 2023017954

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Denilsa Pereira de Moraes

OBJETO O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de cortinas persianas instaladas e tapetes personalizados sob medida, conforme condições e especificações constantes no Contrato e Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 17.559,70 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000.103, Ficha: 20230781 e Nota de Empenho nº 9130 de 29 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Denilsa Pereira de Moraes, CNPJ Nº 18.117.134/0001-52, por meio de sua representante legal a senhora por Denilsa Pereira de Moraes, RG nº 311183 SEJSP/TO e CPF Nº 818.236.901-06.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023011225 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	13/04/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023011225 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	13/04/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023011225 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	11/04/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023011225 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	14/04/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023011225 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	11/04/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023019129 firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELE/ME, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é aquisição de uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	17/04/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023011225
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 54.080,61 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais e sessenta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de Trabalho: 103.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 0093975630 DETRAN-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023011225
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 324,07 (trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de Trabalho: 103.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023011225
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 21.115,34 (Vinte e um mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de Trabalho: 103.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srº. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023011225
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.033,00 (Dez mil e trinta e três reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 103.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.053.871-51 e portador do RG nº 994.137 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023011225
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 103.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023019129
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Uniformes
 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023019129.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Srª. Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023002306
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CONVITE
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: SALINA CORP LTDA EPP
 OBJETO: Reestruturação Física
 VALOR TOTAL: R\$ 65.910,47 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002306.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 19 de junho de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa SALINA CORP LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-32, por meio de seu representante legal o Srº. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 10 de Maio de 2023, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo nº 2023018210. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro anterior a sessão de licitação, na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_LIMPEZA-ARSE_132.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023008731, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em recarga de gás – botijão com capacidade para 45 Kg de Gás liquefeito de Petróleo.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023

Sirvanio Barbosa Passos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - ME, com valor total de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022066629, tendo como objeto a aquisição e instalação de ares condicionados.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023

Sirvanio Barbosa Passos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
 CONTRATADA: ALFA Comércio Atacadista de Alimentos em Geral LTDA
 OBJETO: Aquisição de computadores para atender a Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, proveniente do pregão presencial nº 057/2021.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.233.540,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas Tocantins.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores da Lei Complementar nº 147/2014 e suas respectivas alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200; Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.41; Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422/10.301.3000-1667/10.302.3000-1674
 SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a empresa ALFA Comércio Atacadista de Alimentos em Geral LTDA, CNPJ nº 32.888.617/0001-81, com sede à Quadra 64, Lote nº 06-B, Centro, Santo Antônio do Descoberto, Goiás, CEP nº 72.900-316, representada pelo Senhor Rudinei Fabio de Souza.
 DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)*
IZAIAS MARTINS GOMES	ARNO 42,ALAMEDA 08, QI 13,LT 39	004441	144	03
NELZIR DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO PEDREIRA	ACSO 91,ALAMEDA 19, QD 15,LT 09	003028	144	05
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER	ACSO 91,ALAMEDA 17, QD 14,LT 14	003675	144	05
CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO	ACSO 91,ALAMEDA 19, QD 15,LT 10	003029	144	05
ALBERTO CARLOS RODRIGUES LIMA	ACSO 91,ALAMEDA 19, QD 14,LT 21	003022	144	05
BUMERANGUE LOCADORA	ACSO 91,ALAMEDA 17, QD 12,LT 09	003048	144	05
WALTER GOMES FIHO	ACSO 91,ALAMEDA 19, QD 16,LT 03	003031	144	05
MARIA DINIZ NUNES	ACSO 91,ALAMEDA 17, QD 14,LT 01	003651	144	05
ANADIESEL SIA	ACSO 91,ALAMEDA 19, QD 16,LT 05	003033	144	05
ANADIESEL SIA	ACSO 91,ALAMEDA 19, QD 16,LT 04	003032	144	05
WALDSON MOREIRA JUNIOR	ACSO 91,ALAMEDA 17, QD 14,LT 09	003654	144	05
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS	ARSE 61,ALAMEDA 02, QD HMLT 21	004665	144	05
ALEIXO & OSSANI LTDA	ACSU SO 60,AV NS-01, CJ 02,LT 04	003133	144	08

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 20 de abril de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco
 Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 021, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 – NM – publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 6º, parágrafo único da Lei nº 1.367/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a formação do Comitê de Crédito, com a função de aprovar e analisar a concessão de créditos do Banco do Povo.

SERVIDOR	MATRICULA
Flavia Roberta Pacheco Donato	413048810
Keyth Janave Mendes Spigoloni	413019600
Lourimar Alves Ribeiro	413044429

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 47/2022, de 20 de outubro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 ATO Nº 82 - NM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 165 – DSG, de 06 de Fevereiro de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA MARCIA RIBEIRO SOARES, Matrícula 413019465 (TITULAR) e, ANA LARA NERES REIS matrícula 413054040 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de chaveiro.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2022065082	Antônio Custodio ME	10.614.174/0001-06	001/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 03 dias do mês de Abril de 2023.

Palmas, 10 de abril de 2023.

ROLID JABER JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - Interino

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 47/2023/SEDES, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 026/2023, firmado com a empresa PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA-ME, referente ao Processo nº 2023007761, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento bem como aquisição de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais, em âmbito nacional, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Naomy Hammer Pereira	413048854
Suplente	Luzerina Rodrigues Cardoso Silvestre	413048905

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO: 2023007761

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento bem como aquisição de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais, em âmbito nacional, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 10.922/2022, Processo nº 2023007761.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000.4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 33.90.32, conforme Nota de Empenho nº 9110; UG: 3700, Classificação Funcional: 08.122.8001.8414, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 33.90.33, conforme Nota de Empenho nº 9111.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.445.111-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.544/0001-87, neste ato representada pela senhora KARLA PAULINE MARTINS DIAS ALENCAR, portadora do CPF nº 991.197.731-53, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO na Portaria nº 48 de 20 de abril de 2023 relativa a convocação da 2ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade, publicada em 20 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município (DOM) nº 3.205 pg. 18, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

• 05 de maio de 2023, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09, Conj. 2, APE 11, às 14h;

Leia-se:

• 05 de maio de 2023, no auditório da Escola de Tempo Integral Padre Josimo, localizado na Av. 301 Norte, Avenida LO 8, das 14h às 18h;

Os demais termos e condições estabelecidos na Portaria permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 01/2023

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/04/2023, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Hávilla Raquel dos Santos Milhomem	Orquestra Jovem	176,32
Thiago Martins de Carvalho	Orquestra Jovem	176,32
Luana Matos Carvalho Santos	Coral Jovem	88,16
Isabela Vasconcelos Duarte	Coral Jovem	88,16
Midiã Silva Sousa	Coral Jovem	88,16

Palmas, 17 de abril de 2023.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 028/2023

PROCESSO: 2023013730
ESPÉCIE: Contrato de seleção de Governo Sede para encontro do ICLEI BRASIL
CONTRATANTE: ICLEI AMÉRICA DO SUL
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
OBJETO: O CONTRATADO será sede de uma edição dos Encontros do ICLEI Brasi, a ser promovido pela CONTRATANTE, na cidade do CONTRATADO, com a cota denominada "honorários de curadoria" para realização da II Edição do Encontro Nacional do ICLEI Brasil a ser sediado no Município de Palmas/TO.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Art 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Fundação Municipal de Meio Ambiente, com sede administrativa na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, neste ato representado por Carlos Roberto Braga do Carmo, Presidente, portador(a) da carteira de identidade RG nº 13****1, inscrito(a) no CPF sob nº 021.***-***-

87, residente e domiciliado(a) em Palmas/TO. Aqui denominado simplesmente CONTRATADA, e o ICLEI AMÉRICA DO SUL, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Marquês de Itu, nº 70, 14º andar, Vila Buarque, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob nº 03.898.408/0001-10, neste ato representado por Rodrigo de Oliveira Perpetuo, Secretário Executivo, portador do RG nº M32****4 SSP/MG e do CPF nº 003.***-***-48, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO: 07/2023, Processo Administrativo: 243/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – 09.667.043/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva. Valor Total: R\$ 31.040,00. Vigência: 18/04/2023 a 18/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), José Manoel da Paz (Representante Legal da Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preço CONTRATO: 09/2023, Processo Administrativo: 268/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – 04.346.429/0001-96. Objeto: objeto a aquisição de mobiliários compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação de móveis em mercadoria sob medida, tomadas, fitas de LED, spots para lâmpada, bancadas de granito, balcões de granito, espelho, vidro, moldura, ganchos, papel de parede, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Palmas. Valor Total: R\$ 181.297,00. Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Divino Souza de Moraes (Representante Legal da Empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASCALHEIRA PEDRA CANGA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número: 48.40X.XXX/0001-00, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças ambientais: LMP (LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA), LI (LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO), (PROCESSO ANM nº 864.094.2023) para extração de CASCALHO no município de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, CEAMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Gilberto José Marasca e Outros, CPF nº 163.143.870-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para as atividades de Agricultura e Pecuária, com endereço na Fazenda Nova Olinda Lotes (parte) 06 e 23, Zona Rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES S.A, CNPJ nº 07.606.538/0003-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) para a atividade Comércio atacadista de lubrificantes, com endereço na AV. BRASIL, S/N, INDUSTRIAL TAQUARALTO – ZONA URBANA, cidade/UF PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

